

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 77/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -
SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. **PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89**

2. **INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN**

3. **ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19, COM DISTRIBUIÇÃO DA VACINA BUTANTAN, PFIZER E OXFORD.**

1.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 com a distribuição da vacina da PFIZER, BUTANTAN e OXFORD para os municípios do RN destinadas para D1 e D2 e aos seguintes grupos:

- **População geral igual ou maior de 18 a 59 anos;**
- **Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos;**

4. **DISTRIBUIÇÃO**

10.002 doses da vacina PFIZER, da Reserva técnica a serem entregues 15/10 para adolescentes de 12 a 17 anos com ou sem comorbidades;

50.754 doses da vacina PFIZER, entregue em 15/10 para D2 da população geral 44-18 anos;

135 doses da vacina OXFORD, entregue em 15/10 para D2 de ajustes de doses do município de Bom Jesus;

36.230 doses da vacina BUTANTAN, entregue em 15/10 para D2 para população geral na faixa etária decrescente 59-18 anos.

ATENÇÃO!

- Quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/fmLogin.asp>. e em registro de incidentes no **RN+vacina**.

5. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

3.1 Diante do elevado número de doses de coronavac nos municípios, foi pactuado em reunião da Câmara Técnica da Vacina ocorrida no dia 01 de outubro de 2021, **QUE A POPULAÇÃO A PARTIR DE 18 ANOS DEVE SER VACINADA PARA D1 EXCLUSIVAMENTE COM O REFERIDO IMUNIZANTE (CORONAVAC);**

3.2 Como também ficou deliberado que as pessoas que tomaram a vacina do lote 202107101H, que foi posteriormente interditado devem ser notificadas como erro de vacinação e revacinadas, ou seja reinicie o esquema vacinal com D1;

3.3 Os municípios que sinalizaram não ter mais público maior de 18 anos a vacinar e atingiu uma cobertura maior que 90% e propõem-se a devolver as doses de Coronavac para central estadual, devem fazer a comunicação direta com a regional de saúde, pra proceder com a devolução. A devolução deverá ocorrer também via sistema RN+vacina na opção " saída por devolução".

ATENÇÃO!!

Em face da orientação que a aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira.

RESSALTAMOS QUE DIANTE DA ESCASSEZ DA VACINA DE OXFORD POR PARTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A D2 DEVE SER FEITA NO MESMO LOCAL ONDE FOI APLICADA A D1, SALVO ALGUMA EXCEPECIONALIDADE COMPROVADA.

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendo é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A" do Ministério da saúde, de 16/09/2021.

6. POPULAÇÃO GERAL E GRUPOS PRIORITÁRIOS

As vacinas enviadas nessa remessa contemplam a continuidade da vacinação D2 nos grupos acima mencionados, em todos os municípios do Rio Grande do Norte;

IMPORTANTE: Os municípios devem observar todos os grupos prioritários já contemplados anteriormente e proceder ao acesso da vacinação desses grupos caso ainda haja procura pelos munícipes pela vacinação, visto que esta população permanece inserida na indicação para a vacinação COVID 19;

Orientamos aos municípios realizar busca ativa para identificar cidadãos não vacinados, procurando sensibilizá-los à imunização contra a COVID 19.

7. **ORIENTAÇÕES PARA DOSE DE REFORÇO NOS IDOSOS E DOSE ADICIONAL PARA IMUNOSSUPRIMIDOS**

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, deve-se ao elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19;

O Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), publica a **Nota Técnica nº 43/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS, na qual estabelece a seguinte conduta:** aplicar uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado;

Também deve ser administrada uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) **aos indivíduos com alto grau de imunossupressão;**

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, **o intervalo para a dose adicional deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico;**

As vacinas a serem utilizadas para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Wyeth**) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (**Janssen ou Astrazeneca**).

8. **VACINAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS**

Segue também nesta remessa, doses da vacina **PFIZER** para D1 de crianças e adolescentes de 12 a 17 anos, com ou sem comorbidades.

Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, realizada no dia 09 de setembro de 2021, foi pactuado a expansão da vacinação para todos as crianças e adolescentes de 12 a 17 anos, após vacinar os portadores de deficiência, comorbidades e privados de liberdade.

A vacina da Pfizer é a única autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a faixa etária de 12 a 17 anos.

As crianças e adolescentes de 12 a 17 anos que irão tomar a vacina, deverão comparecer aos locais de vacinação acompanhados dos pais e/ou responsáveis legais.

O cadastro no RN+vacina das crianças e adolescentes devem ser feito no mesmo login dos responsáveis legais, acessando a aba dependentes, selecionado a opção adicionar dependente.

ATENÇÃO!!!!

A VACINA DA PFIZER É A ÚNICA AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) PARA A FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS.

9. **CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas pelo MS e novas orientações técnicas que se façam necessárias à continuidade da vacinação dos grupos alvos, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano

Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.

Reiteramos que o município que já vacinou todo o público prioritário elencado aqui nessa nota deve seguir com a vacinação dos demais grupos elencados no PNO e a população em geral.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 14/10/2021, às 21:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 15/10/2021, às 05:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11571392** e o código CRC **B566D9C9**.

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE DOSES D1 PARA O PÚBLICO DE MENORES DE 18 ANOS (PFIZER)

MUNICÍPIO	URSAP	ESTIMATIVA DO PÚBLICO DE MENORES DE 18 ANOS POR MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO DE DOSES D1 PARA MENORES DE 18 ANOS (PFIZER) RT 13/10/2021
Arês	1	1369	42
Baía Formosa	1	880	30
Brejinho	1	1196	36
Canguaretama	1	3562	126
Espírito Santo	1	925	30
Goianinha	1	2699	84
Jundiá	1	346	6
Lagoa d'Anta	1	616	18
Lagoa de Pedras	1	708	24
Lagoa Salgada	1	820	24
Montanhas	1	1046	36
Monte Alegre	1	2117	66
Monte das Gameleiras	1	175	6
Nísia Floresta	1	2752	84
Nova Cruz	1	3382	114
Passa e Fica	1	1112	36
Passagem	1	270	6
Pedro Velho	1	1407	42
Santo Antônio	1	2215	72
São José de Mipibu	1	4336	150
Senador Georgino Avelino	1	466	18
Serra de São Bento	1	477	18
Serrinha	1	557	18

Tibau do Sul	1	1501	48
Várzea	1	467	18
Vera Cruz	1	1141	36
Vila Flor	1	300	12
Açu	2	5316	180
Alto do Rodrigues	2	1462	48
Angicos	2	994	30
Apodi	2	2827	90
Areia Branca	2	2548	78
Augusto Severo	2	841	30
Baraúna	2	3046	102
Caraúbas	2	1706	54
Carnaubais	2	1019	30
Felipe Guerra	2	475	18
Fernando Pedroza	2	248	6
Governador Dix-Sept Rosado	2	1151	36
Grossos	2	911	30
Ipanguaçu	2	1616	54
Itajá	2	768	0
Janduís	2	446	18
Messias Targino	2	424	18
Mossoró	2	27777	846
Paraú	2	313	12
Pendências	2	1401	42
Porto do Mangue	2	634	24
São Rafael	2	638	24
Serra do Mel	2	1288	42
Tibau	2	391	12

Triunfo Potiguar	2	313	12
Upanema	2	1325	42
Afonso Bezerra	3	1148	36
Bento Fernandes	3	503	18
Caiçara do Norte	3	638	18
Caiçara do Rio do Vento	3	316	12
Ceará-Mirim	3	7329	228
Galinhos	3	280	6
Guamaré	3	1685	54
Ielmo Marinho	3	1371	42
Jandaíra	3	683	24
Jardim de Angicos	3	233	12
João Câmara	3	3472	114
Lajes	3	944	30
Macau	3	2924	90
Maxaranguape	3	1253	42
Parazinho	3	544	18
Pedra Grande	3	297	12
Pedra Preta	3	200	6
Pedro Avelino	3	584	18
Poço Branco	3	1532	48
Pureza	3	966	30
Riachuelo	3	741	24
Rio do Fogo	3	1153	36
São Bento do Norte	3	253	12
São Miguel do Gostoso	3	982	30
Taipu	3	1199	36

Touros	3	3291	108
Acari	4	850	30
Bodó	4	203	6
Caicó	4	5600	192
Carnaúba dos Dantas	4	719	24
Cerro Corá	4	1009	30
Cruzeta	4	584	18
Currais Novos	4	3612	120
Equador	4	545	18
Florânia	4	713	24
Ipueira	4	184	6
Jardim de Piranhas	4	1321	42
Jardim do Seridó	4	809	24
Jucurutu	4	1454	48
Lagoa Nova	4	1491	48
Ouro Branco	4	370	12
Parelhas	4	1792	54
Santana do Matos	4	1037	36
Santana do Seridó	4	216	6
São Fernando	4	284	12
São João do Sabugi	4	461	18
São José do Seridó	4	371	12
São Vicente	4	506	18
Serra Negra do Norte	4	722	24
Tenente Laurentino Cruz	4	642	24
Timbaúba dos Batistas	4	166	6

Barcelona	5	303	12
Bom Jesus	5	926	30
Campo Redondo	5	968	30
Coronel Ezequiel	5	490	18
Jaçanã	5	823	24
Januário Cicco	5	986	30
Japi	5	437	12
Lagoa de Velhos	5	248	6
Lajes Pintadas	5	377	12
Ruy Barbosa	5	309	12
Santa Cruz	5	3628	108
Santa Maria	5	579	18
São Bento do Trairí	5	430	18
São José do Campestre	5	1151	36
São Paulo do Potengi	5	1561	48
São Pedro	5	522	18
São Tomé	5	887	30
Senador Elói de Souza	5	529	18
Serra Caiada	5	1095	36
Sítio Novo	5	463	18
Tangará	5	1564	48
Água Nova	6	266	12
Alexandria	6	1087	36
Almino Afonso	6	383	12
Antônio Martins	6	556	18
Coronel João Pessoa	6	436	18

Doutor Severiano	6	576	18
Encanto	6	477	18
Francisco Dantas	6	203	6
Frutuoso Gomes	6	303	12
Itaú	6	460	18
João Dias	6	241	12
José da Penha	6	440	0
Lucrecia	6	340	12
Luís Gomes	6	898	30
Major Sales	6	354	6
Marcelino Vieira	6	707	24
Martins	6	706	24
Olho-d'Água do Borges	6	312	12
Paraná	6	331	12
Patu	6	1142	36
Pau dos Ferros	6	2617	78
Pilões	6	317	12
Portalegre	6	663	24
Rafael Fernandes	6	434	18
Rafael Godeiro	6	268	12
Riacho da Cruz	6	339	12
Riacho de Santana	6	341	12
Rodolfo Fernandes	6	399	0
São Francisco do Oeste	6	350	6
São Miguel	6	2120	66
Serrinha dos Pintos	6	374	12

Severiano Melo	6	139	6
Taboleiro Grande	6	241	12
Tenente Ananias	6	998	30
Umarizal	6	838	30
Venha-Ver	6	383	12
Viçosa	6	138	6
Extremoz	7	2908	90
Macaíba	7	7892	246
Natal	7	77002	2328
Parnamirim	7	23930	726
São Gonçalo do Amarante	7	10022	312
TOTAL RN		318109	10002

ANEXO 2: DISTRIBUIÇÃO DE SEGUNDAS DOSES (D2) POR MUNICÍPIO DE BUTANTAN\CORONAVAC PARA POPULAÇÃO EM GERAL NA FAIXA ETÁRIA DE 18 + ; DE PFIZER PARA POPULAÇÃO GERAL 44-18 ANOS E ARAZENECA/FIOCRUZ PARA QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS.

MUNICÍPIO	URSAP	TOTAL D2 BUTANTAN (50%) POP GERAL 18 ANOS + ENVIADAS D1 NA NT nº 67 - 04/09/21	TOTAL D2 PFIZER POP. GERAL 44-18 ANOS ENVIADO D1 NA NT Nº 58 EM 13/08/2021	TOTAL DE D2 OXFORD DE AJUSTE DE DOSES - QUILOMBOLAS - BOM JESUS- ENVIADO AS D1 EM 29/07/2021
Arês	1	130	204	0
Baía Formosa	1	0	132	0
Brejinho	1	200	186	0
Canguaretama	1	330	312	0
Espírito Santo	1	0*	144	0
Goianinha	1	320	396	0
Jundiá	1	40	54	0
Lagoa d'Anta	1	0	96	0
Lagoa de Pedras	1	80	108	0
Lagoa Salgada	1	50	72	0
Montanhas	1	140	150	0
Monte Alegre	1	0*	318	0
Monte das Gameleiras	1	10	30	0
Nísia Floresta	1	0	408	0
Nova Cruz	1	410	534	0
Passa e Fica	1	190	198	0
Passagem	1	0	48	0
Pedro Velho	1	180	210	0
Santo Antônio	1	0	342	0
São José de Mipibu	1	530	630	0
Senador Georgino Avelino	1	30	66	0
Serra de São Bento	1	50	84	0
Serrinha	1	70	90	0
Tibau do Sul	1	150	216	0

Várzea	1	90	78	0
Vera Cruz	1	160	186	0
Vila Flor	1	30	54	0
Açu	2	900	840	0
Alto do Rodrigues	2	210	216	0
Angicos	2	0	162	0
Apodi	2	290	510	0
Areia Branca	2	410	390	0
Augusto Severo	2	180	138	0
Baraúna	2	400	414	0
Caraúbas	2	160	276	0
Carnaubais	2	170	156	0
Felipe Guerra	2	0	78	0
Fernando Pedroza	2	40	42	0
Governador Dix-Sept Rosado	2	130	186	0
Grossos	2	180	150	0
Ipangaçu	2	200	228	0
Itajá	2	0	114	0
Janduís	2	0	72	0
Messias Targino	2	50	66	0
Mossoró	2	4170	4404	0
Paraú	2	30	54	0
Pendências	2	260	222	0
Porto do Mangue	2	80	96	0
São Rafael	2	90	108	0
Serra do Mel	2	120	174	0
Tibau	2	0	60	0
Triunfo Potiguar	2	40	48	0
Upanema	2	0	216	0
Afonso Bezerra	3	160	150	0
Bento Fernandes	3	100	84	0

Caiçara do Norte	3	70	96	0
Caiçara do Rio do Vento	3	50	54	0
Ceará-Mirim	3	950	1056	0
Galinhas	3	20	48	0
Guamaré	3	110	246	0
Ilmo Marinho	3	90	198	0
Jandaíra	3	110	102	0
Jardim de Angicos	3	0	36	0
João Câmara	3	290	504	0
Lajes	3	0	156	0
Macau	3	0	450	0
Maxaranguape	3	160	180	0
Parazinho	3	40	48	0
Pedra Grande	3	20	48	0
Pedra Preta	3	0	36	0
Pedro Avelino	3	0	90	0
Poço Branco	3	280	234	0
Pureza	3	0	138	0
Riachuelo	3	100	120	0
Rio do Fogo	3	130	156	0
São Bento do Norte	3	10	36	0
São Miguel do Gostoso	3	150	102	0
Taipu	3	0	174	0
Touros	3	350	486	0
Acari	4	100	78	0
Bodó	4	60	36	0
Caicó	4	820	960	0
Carnaúba dos Dantas	4	0	120	0
Cerro Corá	4	100	150	0
Cruzeta	4	60	108	0
Currais Novos	4	0	612	0
Equador	4	60	84	0
Florânia	4	100	126	0
Ipueira	4	0	12	0
Jardim de Piranhas	4	170	216	0

Jardim do Seridó	4	0	156	0
Jucurutu	4	220	252	0
Lagoa Nova	4	140	222	0
Ouro Branco	4	30	30	0
Parelhas	4	140	294	0
Santana do Matos	4	90	168	0
Santana do Seridó	4	20	42	0
São Fernando	4	40	48	0
São João do Sabugi	4	0	84	0
São José do Seridó	4	0	66	0
São Vicente	4	70	90	0
Serra Negra do Norte	4	90	114	0
Tenente Laurentino Cruz	4	30	84	0
Timbaúba dos Batistas	4	0	30	0
Barcelona	5	50	42	0
Bom Jesus	5	120	144	135
Campo Redondo	5	140	156	0
Coronel Ezequiel	5	80	78	0
Jaçanã	5	0	126	0
Januário Cicco	5	170	150	0
Japi	5	40	72	0
Lagoa de Velhos	5	20	42	0
Lajes Pintadas	5	40	72	0
Ruy Barbosa	5	40	42	0
Santa Cruz	5	0	660	0
Santa Maria	5	70	78	0
São Bento do Trairí	5	0	72	0
São José do Campestre	5	0	180	0

São Paulo do Potengi	5	280	252	0
São Pedro	5	50	78	0
São Tomé	5	0	150	0
Senador Elói de Souza	5	0	84	0
Serra Caiada	5	120	174	0
Sítio Novo	5	0	84	0
Tangará	5	300	228	0
Água Nova	6	40	54	0
Alexandria	6	120	108	0
Almino Afonso	6	0	66	0
Antônio Martins	6	60	96	0
Coronel João Pessoa	6	0	72	0
Doutor Severiano	6	80	72	0
Encanto	6	20	78	0
Francisco Dantas	6	20	30	0
Frutuoso Gomes	6	30	54	0
Itaú	6	0	78	0
João Dias	6	40	42	0
José da Penha	6	70	78	0
Lucrecia	6	0	60	0
Luís Gomes	6	0	150	0
Major Sales	6	0	54	0
Marcelino Vieira	6	80	114	0
Martins	6	60	114	0
Olho-d'Água do Borges	6	20	54	0
Paraná	6	0	54	0
Patu	6	0	174	0
Pau dos Ferros	6	0	438	0
Pilões	6	40	54	0
Portalegre	6	0	102	0
Rafael Fernandes	6	0	72	0

Rafael Godeiro	6	10	18	0
Riacho da Cruz	6	50	54	0
Riacho de Santana	6	20	60	0
Rodolfo Fernandes	6	0	90	0
São Francisco do Oeste	6	0	84	0
São Miguel	6	70	324	0
Serrinha dos Pintos	6	20	66	0
Severiano Melo	6	0	120	0
Taboleiro Grande	6	30	18	0
Tenente Ananias	6	110	156	0
Umarizal	6	90	144	0
Venha-Ver	6	0	60	0
Viçosa	6	10	18	0
Extremoz	7	1500	852	0
Macaíba	7	1180	1200	0
Natal	7	12210	12780	0
Parnamirim	7	0*	4002	0
São Gonçalo do Amarante	7	1900	1500	0
TOTAL		36230	50754	135

*SINALIZARAM NÃO QUERER RECEBER CORONAVAC NO MOMENTO.